



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COLÉGIO PEDRO II

---

APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Processo n.º : 23781.000291/2026-39

A presente contratação decorre da necessidade de manter os extintores de incêndio do Colégio Pedro II – Campus Tijuca II devidamente recarregados, inspecionados e em condições adequadas de funcionamento, garantindo sua disponibilidade para uso imediato em eventual situação de emergência.

Os extintores constituem equipamentos essenciais de prevenção e combate inicial a incêndios, sendo indispensáveis à proteção da vida e da integridade física de estudantes, servidores, trabalhadores terceirizados, visitantes e demais pessoas que circulam diariamente no campus. Além disso, contribuem para a preservação do patrimônio público, das instalações físicas, dos bens móveis, dos documentos institucionais e dos espaços pedagógicos e administrativos da unidade.

A necessidade foi formalmente indicada pela Prefeitura do Campus Tijuca II, que encaminhou o quantitativo de extintores de incêndio a serem recarregados no exercício de 2026, totalizando 85 equipamentos, assim distribuídos: 3 extintores de CO<sup>2</sup> 10 kg — carreta; 40 extintores de CO<sup>2</sup> 6 kg; 30 extintores de AP 10 L; e 12 extintores de PQS 6 kg.

A contratação também se justifica pelo dever institucional de observância das medidas de prevenção e combate a incêndio, em consonância com o Programa de Controle da Eficácia dos Aparelhos Extintores de Incêndio do Colégio Pedro II, que prevê o controle contínuo da carga dos extintores, a substituição da carga quando vencida, utilizada ou com lacre violado, o controle da validade do teste hidrostático e a adoção de providências para substituição de equipamentos avariados, bem como para adequação de suportes e sinalizações.

Dessa forma, a necessidade da contratação está diretamente relacionada à manutenção das condições mínimas de segurança contra incêndio no campus, à redução de riscos à comunidade escolar, à prevenção de danos ao patrimônio público e ao cumprimento das responsabilidades administrativas atribuídas à unidade no âmbito da política institucional de segurança e prevenção.

A ausência da contratação poderá resultar na permanência de equipamentos com carga vencida ou inadequada, comprometendo sua eficácia em situações emergenciais e expondo a Administração a riscos operacionais, patrimoniais e institucionais. Portanto, a contratação mostra-se necessária, preventiva e indispensável para assegurar a regularidade e a funcionalidade dos equipamentos de combate a incêndio existentes no Campus Tijuca II.

Assim, a contratação mostra-se **técnica, pedagógica e juridicamente viável**.

(X) **APROVO** o documento elaborado, uma vez que apresenta metodologia de trabalho adequada aos resultados pretendidos; e que a quantidade estimada está de acordo com critérios objetivos que refletem a necessidade da Instituição; que os valores se encontram de acordo com o praticado no mercado; e que a solicitação está de acordo com o planejamento deste Campus.

( ) **NÃO APROVO** o documento elaborado, uma vez que ele não apresenta metodologia de trabalho adequada aos resultados pretendidos; e/ou a quantidade não está estimada de acordo com critérios objetivos que refletem a necessidade da instituição; e/ou seus valores não se encontram de acordo com o praticado no mercado; e/ou a solicitação não está de acordo com o planejado por este Campus.

( ) **RETORNO** o documento elaborado sem aprová-lo, compreendendo que, para sua aprovação, é necessário realizar ajustes nos seguintes itens:

Por oportuno, **ratifico as informações sobre disponibilidade orçamentária** para esta pretensa aquisição, conforme as rubricas discriminadas no termo de referência e **autorizo a execução da despesa**.

ROBSON COSTA DE CASTRO

## Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por:

- **Robson Costa de Castro, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CT2**, em 07/05/2026 12:39:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cp2.g12.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 120251

Código de Autenticação: b17a8da93d

